



PROJETO DE LEI Nº. 011/2016, DE 05 DE MAIO DE 2016.

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA 2016 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JAIRO DA COSTA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ
www.camarataruma.sp.gov.br

Protocolo N.º 0070-2016
10/05/2016 10:12:40

Wuilverson H. Mossini da Silva

Art. 1º - Fica incluído aos Anexos II e III relativo as Metas e Programas Governamentais do PPA – Plano Plurianual para os exercícios 2014/2017, Lei Municipal n.º 1.084/2013, de 14 de agosto de 2013 e aos Anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 n.º 1.171, de 16 de julho 2015, Lei Municipal n.º 1.182, de 22 de dezembro de 2015, os seguintes Programas Governamentais Projetos e Atividades incluídos por esta Lei.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os especificados no artigo 5º da presente Lei.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2016, crédito adicional especial no valor de **R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais)**, para criação das seguintes dotações orçamentárias:

02	Poder Executivo	
02.0800	Fundo Municipal de Saúde	
10.305.0036.2143	Vigilância Epidemiológica e Controle de Vetores	
3.1.91.13	Obrigações Patronais – Intra Orçamentário (Fonte Rec.5)	3.700,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (Fonte Rec.5)	3.600,00
10.305.0036.2144	Visa	
3.1.91.13	Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário (Fonte Rec.5)	3.200,00
3.3.90.30	Material de Consumo (Fonte Rec.5)	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte Rec.5)	10.500,00
	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....	26.000,00

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento – programa do exercício de 2016, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 411.560,50 (Quatrocentos e onze mil, quinhentos e sessenta reais e cinquenta centavos)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02	Poder Executivo	
02.0700	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0018.2039	PAEFI-Proteção e Atendimento Especializados	
3.3.90.36 (391)	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	4.000,00



02.0800	Fundo Municipal de Saúde	
04.122.0001.2074	Secretarias e Dependências	
3.3.90.36 (436)	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	800,00
10.301.0030.2133	Locomoção de Pacientes	
3.1.90.13 (443)	Obrigações Patronais	8.000,00
10.301.0032.2135	Estratégia Saúde da Família	
3.3.90.36 (457)	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
10.301.0034.2139	Unidade Básica de Saúde	
3.3.90.39 (480)	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	21.040,50
10.302.0029.2131	Raio X e Traumatologia	
3.1.91.13 (497)	Obrigações Patronais – Intra Orçamentário	4.000,00
10.302.0030.2134	Exames, Consultas e Procedimentos Especializados	
3.3.90.39 (503)	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	80.000,00
10.302.0031.2132	Clínica de Reabilitação	
3.1.90.11 (505)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	94.000,00
3.1.91.13 (510)	Obrigações Patronais – Intra Orçamentário	15.000,00
10.305.0036.2143	Vigilância Epidemiológica	
3.1.90.11 (526)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (F.R 5)	50.000,00
10.305.0036.2144	Visa	
3.1.90.11 (534)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (F.R.5)	18.000,00
04.122.0001.2074	Secretarias e Dependências	
3.3.90.36 (698)	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física (Fonte Rec.2)	24.720,00
10.301.0034.2140	Qualismais	
3.3.90.30 (700)	Material de Consumo	50.400,00
3.3.90.39 (701)	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	21.600,00
	TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....	411.560,50

Art. 5º – Para cobertura do Crédito Adicional Especial e Suplementar abertos pelos artigos 3º e 4º serão utilizados recursos provenientes:

A) ANULAÇÃO PARCIAL de rubricas orçamentárias no valor de **R\$ 225.800,00 (Duzentos e vinte e cinco mil e oitocentos reais)**, das seguintes rubricas de despesas:

02	Poder Executivo	
02.0700	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0018.2039	PAEFI-Proteção e Atendimento Especializado	
3.3.90.30 (390)	Material de Consumo	4.000,00
02.0800	Fundo Municipal de Saúde	
04.122.0001.2074	Secretarias e Dependências	
3.3.90.32 (435)	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	800,00
10.122.0011.2011	Capacitação Profissional	
3.3.90.39 (441)	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00
10.301.0030.2133	Locomoção de Pacientes	
3.3.90.30 (447)	Material de Consumo	8.000,00
10.301.0032.2135	Estratégia Saúde da Família	



3.3.90.39 (458)	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	6.000,00
10.301.0034.2139	Unidade Básica de Saúde	
3.1.90.04 (470)	Contratação por Tempo Determinado	94.000,00
3.1.91.13 (475)	Obrigações Patronais – Intra Orçamentário	15.000,00
3.3.90.39 (479)	Outros serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	21.000,00
10.302.0030.2134	Exames, Consultas e Procedimentos Especializados	
3.3.90.36 (502)	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	13.000,00
10.305.0036.2143	Vigilância Epidemiológica	
3.1.90.11 (525)	Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
10.305.0036.2144	Visa	
3.1.90.11 (533)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
	TOTAL DE ANULAÇÕES	225.800,00

B) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de **R\$ 117.760,50 (Cento e dezessete mil, setecentos e sessenta reais e cinquenta centavos)**, nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

TRANSFERENCIAS DO ESTADO	FONTE	VALOR
Conv."Campanha todos juntos contra o Aedes Aegypti"	02	24.720,00
QualisMais	02	72.000,00
PAB Estadual	02	21.040,50
TOTAL		117.760,50

C) Recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, no valor de **R\$ 94.000,00 (Noventa e quatro mil reais)**.

Art. 6º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar n.º 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de reforço de dotações de programas já constantes das peças de planejamento municipal.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", em 05 de Maio de 2016, 26º. Ano da Emancipação Política e 24º. Ano da Instalação.

Jairo da Costa e Silva
PREFEITO MUNICIPAL

A Dep. Excmãda. o Senor
RINALDO LEITE NOGUEIRA SERVIDOR
 OD. Presidente da Câmara Municipal
 TARUMÃ - SP